



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº. 1044/2021

Resolução Nº 013/2023

Marcelândia, 24 de novembro de 2023

Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Marcelândia, em conformidade com as Leis Municipais nº 699/2009 e nº 892/2015 e nº 1.044/2021 e alteração prevista na Lei Complementar nº 011/2022, representado por sua Presidente. Sra. Andrea de Oliveira Sousa, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 22 de novembro de 2023. às 15h 30min, na Sala dos Conselhos em anexo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa/ Casa do Artesão e Biblioteca Municipal Dias Gomes.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social, constitui importante instrumento para a gestão e provisionamento das Ações Públicas ao longo do próximo ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2024 com as correções propostas pela Unidade de Gestão de Assistência Social e apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Marcelândia MT.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Marcelândia, MT 24 de novembro de 2023

ANDREA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI N°. 1044/2021